



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2492 de 24 de março de 1998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.924, de 12 de Dezembro de 1997,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/ programa vigente, crédito no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
05.01 - Serviços de Ensino
05.01.01 - Ensino Fundamental
05.01.01.3.1.3.2.00.08.42.188-2.004 - F. 030R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
05.01 - Serviços de Ensino
05.01.03 - Alimentação Escolar
05.01.03.3.1.2.0.00.08.42.427-2.024 - F.047R\$ 10.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 24 de março de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02492 / 98 - 24/03/98

DATA 27/03/98

PAGINA 1

DECRETO Nº 2493 de 03 de abril de 1998
LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00030	10.000,00
Total Lancado :	
	10.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00047	ORCAMENTARIA	-10.000,00
Total Anulado :		-10.000,00

no dia 09 de abril de 1998, quinta-feira as 14 horas, em sessão pública, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 03 de abril de 1998.

O PREFEITO

JOSE ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE QUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete